



CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS)  
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCA CINTHIA DIÓGENES FERNANDES

**LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,  
CEARÁ: configurações entre as leis nº 8.666/1993 e nº14.133/2021**

Icó-CE

2024

FRANCISCA CINTHIA DIÓGENES FERNANDES

**LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,  
CEARÁ:** configurações entre as leis nº 8.666/1993 e nº14.133/2021

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) apresentado ao Curso de Administração do Centro Universitário Vale do Salgado (UNIVS), como requisito para a obtenção do título de bacharel em Administração.

**Orientador (a):** Professor Me. Emmanuel Teixeira Pinheiro.

FRANCISCA CINTHIA DIÓGENES FERNANDES

**LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,  
CEARÁ: configurações entre as leis nº 8.666/1993 e nº14.133/2021**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) apresentado ao Curso de Administração do Centro Universitário Vale do Salgado (UNIVS), como requisito para a obtenção do título de bacharel em Administração, sob a orientação do Professor Me. Emmanuel Teixeira Pinheiro

Aprovado (a): 05/12/2024

Banca Examinadora:

Documento assinado digitalmente  
 **EMMANUEL TEIXEIRA PINHEIRO**  
Data: 11/12/2024 10:04:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Me. Emmanuel Teixeira Pinheiro**  
Centro Universitário Vale do Salgado - UNIVS  
*Professor Orientador*

Documento assinado digitalmente  
 **JOSE EVANDRO DA SILVA FIGUEREDO**  
Data: 10/12/2024 22:04:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Me. José Evandro da Silva Figuerêdo**  
Centro Universitário Vale do Salgado - UNIVS  
*1º Avaliador*

Documento assinado digitalmente  
 **ANTONIO RANIEL SILVA LIMA**  
Data: 10/12/2024 16:03:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Esp. Antonio Raniel Silva Lima**  
Centro Universitário Vale do Salgado - UNIVS  
*2º Avaliador*

Icó-CE

2024

# LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CEARÁ: configurações entre as leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021

Francisca Cinthia Diógenes Fernandes<sup>1</sup>  
Emmanuel Teixeira Pinheiro<sup>2</sup>

## RESUMO

Este estudo examina os processos licitatórios realizados no município de Jaguaribe - Ceará, no período entre 2020 a junho de 2024, focado na análise das configurações das leis de licitação, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021. Os dados foram coletados através de atas e documentos públicos disponibilizados pelo município através da plataforma Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. O viés da pesquisa foi escolhido devido a disponibilidade de fontes e o alinhamento com a experiência profissional do pesquisador. A pesquisa teve caráter exploratório com resultados tratados de maneira quantitativa estruturada, fazendo a análise de aspectos como o número de licitações, categorias de objetos contratados e por secretarias, modalidades, participação de licitantes e valores investidos. Durante o período examinado houve 538 licitações, totalizando um investimento de R\$385.329.900,09. Em 2022, foi o ano que teve o maior número de processos licitatórios realizados e também o de maior investimento, em contrapartida, 2020 teve o menor número de processos licitatórios e de capital. A análise por secretaria mostrou resultados positivos pela Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, e a Secretaria da Saúde. Dentre as categorias, obras e aquisição de material tiveram destaque. E o pregão eletrônico teve grande relevância entre os anos. Limitações como o período incompleto de 2024 e a transição legislativa entre as leis foram consideradas na análise. O artigo contribui para entender o comportamento do mercado de licitações no município, proporcionando um entendimento mais profundo das dinâmicas locais e dos processos analisados.

**Palavras-chave:** Lei de Licitações. Lei nº 8.666/93. Lei nº 14.133/2021. Administração Pública.

## ABSTRACT

This study examines the bidding processes carried out in the municipality of Jaguaribe - Ceará, in the period between 2020 and June 2024, focusing on the analysis of the configurations of the bidding laws, Law No. 8.666/93 and Law No. 14.133/2021. The data were collected through minutes and public documents made available by the municipality through the Court of Auditors of the State of Ceará - TCE platform. The research bias was chosen due to the availability of sources and the alignment with the researcher's professional experience. The research was exploratory in nature with results treated in a structured quantitative manner, analyzing aspects such as the number of bids, categories of contracted objects and by secretariats, modalities, participation of bidders and amounts invested. During the period examined, there were 538 bids, totaling an investment of R\$385,329,900.09. In 2022, it was the year with the highest number of bidding processes carried out and also the one with the highest investment, on the other hand, 2020 had the lowest number of bidding processes and capital. The analysis by department showed positive results for the Department of Education and

---

<sup>1</sup> Graduanda em Administração pela Universidade Vale do Salgado – UNIVS. E-mail: cinthiadiogenes16@gmail.com.

<sup>2</sup> Orientador Mestre em Desenvolvimento Regional Sustentável pela Universidade Federal do Cariri - UFCA. E-mail: emmanuelpinheiro@univs.edu.br

Culture, the Department of Infrastructure, Transport and Urbanism, and the Department of Health. Among the categories, works and acquisition of material stood out. And the electronic auction was very relevant between the years. Limitations such as the incomplete period of 2024 and the legislative transition between laws were considered in the analysis. The article contributes to understanding the behavior of the bidding market in the municipality, providing a deeper understanding of local dynamics and the processes analyzed.

## 1 INTRODUÇÃO

A administração é essencial para compor ideias, tomar decisões, utilizando dos recursos disponíveis com intuito de alcançar metas e objetivos almejados, e dependendo da forma como será utilizada, a organização terá um ótimo ou mal desempenho (Maximiano, 2000). Sendo que o desempenho se torna muito importante em todos os setores de uma organização e até mesmo da sociedade em geral, e conseqüentemente surgirá expectativas, estas, que só podem ser supridas quando existe uma boa administração (Maximiano, 2000). Com isso, a administração pública tem o propósito de gerir um conjunto de bens e serviços em favor da sociedade visando o bem comum, seguindo as devidas resoluções diante das três esferas de governo, sendo elas, federal, estadual e municipal (Matias; Pereira, 2018).

Dentro da administração, temos a gestão de compras, que se torna indispensável quando necessitam realizar a aquisição de materiais, analisando-os de forma quantitativa e qualitativa, fazendo o gerenciamento dessas matérias primas desde seu recebimento, tomando as devidas providências de sua logística, assim direcionando a quantidade de produtos que será disponibilizada de acordo com a demanda adequada (Matias; Pereira, 2012).

No órgão público, a adesão de serviços e materiais é extremamente burocrático, sendo obrigatório obedecer às diretrizes da Lei das Licitações (Lei 8.666/1993) (Mitsutani, 2014). Essa lei foi criada mediante denúncias feitas sobre corrupção que estavam acontecendo dentro da administração pública, sendo até registrado como um momento histórico para o Brasil (Mitsutani, 2014). O processo licitatório é realizado pela administração pública ou por uma pessoa nomeada por lei, com o intuito de analisar e escolher a proposta mais vantajosa respeitando o princípio da isonomia, concorrência legal, dentre outros objetivos resultando na contratação de um fornecedor que esteja apto e cumpra todos os requisitos estabelecidos (Oliveira, 2024).

A Lei nº 14.133/2021 foi criada para modificar o regulamento das normas e substituir a Lei nº 8.666/93, Lei das Licitações, a Lei nº 10.520/02, Lei do Pregão e Lei nº 12.462/11, Regime Diferenciado de Contratações (Costa; Diniz, 2021). Assim, o trabalho parte da seguinte

problemática: quais as alterações entre as Leis das Licitações Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.666/93, no município de Jaguaribe-Ce?

Diante dos princípios observados pela aplicação das Leis das Licitações Lei nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, ambas tendo o intuito de aumentar a transparência e o controle social, respeitando o princípio da isonomia, a concorrência legal, buscando a simplificação de processos e acesso facilitado, promovendo a inovação, este trabalho tem como objetivo identificar as alterações entre Leis de Licitações nº 14.133/2021 e nº 8.666/93 aplicadas na administração pública do município de Jaguaribe, Ceará. Como objetivo específico, o estudo tem o propósito de explicar como funciona o processo de licitação, destacando sua importância para a administração pública, analisar a configuração dos processos licitatórios na vigência da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021, e analisar os perfis das empresas participantes nos processos licitatórios na vigência das Leis das Licitações Lei nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Em cada país, independentemente da forma de governo e organização política, existe uma administração pública. A administração pública permite que os governos realizem e cumpram com suas obrigações com o intuito de fazer o melhor pelo interesse do povo (Bächtold, 2008). Conforme Bächtold (2008), administração pública é o planejamento, organização, direção e controle dos serviços públicos, respeitando normas e diretrizes, com o propósito de servir a comunidade. Ela também é formada por instituições, órgãos e agentes públicos que pretendem realizar o trabalho do governo e seus objetivos (Araújo, 2014). Nesse sentido, percebe-se que a organização está subordinada ao poder político, pois inclui a forma de atingir os objetivos definidos, através do governo (gestão direta) e de instituições privadas (gestão indireta) onde estão disponíveis recursos humanos para desempenhar suas funções no âmbito público (Araújo, 2014).

A administração pública é feita em um dos três níveis, ou seja, a administração pública pode ser feita a nível Federal, realizada pela União, a nível Estadual, realizado pelos Estados e o Distrito Federal, ou a nível Municipal, realizado pelos poderes legislativo, executivo e judiciário, presentes nos municípios, assim existindo categorias gerais e específicas para cada nível de administração (Bächtold, 2008).

Em 1998, a Constituição Federal integrou o Município a Federação, explicitando que essa esfera de governo faria parte como ente federativo (IBAM, 2015). Assim, o município passa a ter total autonomia sendo regulada devidamente nos termos da Constituição Federal referente à organização político-administrativo da República (IBAM, 2015). Com isso, todos os municípios terão que seguir os princípios presentes na constituição ou designado por lei, especificamente no art. 37 da CF, (IBAM, 2015).

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (CF, 1988)

São esses os princípios da administração pública (Pinto, 2008),

**Quadro 1** -Princípios da administração pública

<b>PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>FUNÇÕES</b>
Princípio da legalidade	O administrador só poderá realizar o que estiver descrito por lei.
Princípio da impessoalidade	Se refere à atuação do administrador, tendo que ser totalmente imparcial, excluindo-se qualquer tratamento especial.
Princípio da moralidade	Estabelece que todas as atividades administrativas devem obedecer a lei, a moral e a igualdade de direitos.
Princípio da publicidade	Todos os atos praticados pela administração pública devem ser publicados e fornecidos obrigatoriamente para que sejam de conhecimento público.
Princípio da eficiência	Exige que o administrador tenha uma devida qualificação técnica que garanta um melhor resultado possível.

**Fonte:** Adaptado de Pinto, 2008.

Xavier e Carvalho (2015), ainda reforçam que não existe subordinação do Município referentes aos outros níveis, só existe a delimitação das competências de cada uma instituída pela Constituição Federal.

O município é governado e composto por dois poderes, sendo a Prefeitura, que exerce a função executiva e a Câmara dos Vereadores, que determina e formula as leis municipais (Xavier; Carvalho, 2015). Os cargos são assumidos pelo prefeito e vereadores eleitos através de votação direta pela população municipal (IBAM, 2015). Essa votação acontece simultaneamente e é totalmente secreta, tendo também um mandato de quatro anos para ambos os cargos (IBAM, 2015). Desta forma, a cada quatro anos, a população vê sua gestão mudando

e novos processos organizacionais sendo implementados (Publio *et al.*, 2017). Esses municípios precisam cumprir com os objetivos e tarefas propostas atendendo as expectativas da população, gerindo na aquisição de bens e serviços (Publio *et al.*, 2017). O planejamento na aquisição de bens e serviços públicos vai muito mais além do que só o simples ato de comprar. Essas aquisições também são representações financeiras, as compras públicas são executadas a partir dos recursos provenientes da arrecadação de impostos, assim tendo que seguir os princípios da administração pública (Candian, 2019). Na prática, é perceptível o quanto a área de gestão de compras precisa de ajustes no controle e gestão da administração pública brasileira (Terra, 2018). Ainda segundo Terra (2018), mesmo com todos os avanços tecnológicos ao decorrer dos anos, a área da gestão de compras públicas ainda enfrenta dificuldades na sua capacitação e na sua realização de forma estratégica.

As compras são parte fundamental para possibilitar a integração de contratações e implementação de atividades que consigam atingir os objetivos almejados no processo de gestão (Publio *et al.*, 2017). Com isso, de acordo com Vilhena; Hirle (2013), é obrigatório o uso da licitação em processos para compra de bens e serviços para a administração pública, determinado pela Constituição Federal 1988, em seu art. 37, inciso XXI. A Lei de Licitações decreta regras gerais para licitações e contratos administrativos em relação a compras de bens e serviços no âmbito da gestão pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios (Araújo; Lemos, 2020).

## 2.2 LEI Nº 8.666/93

A elaboração da lei, aprovada inicialmente pelo Decreto-Lei nº 2.300/67, foi recepcionada pela Carta de 1988, sendo eliminada visto que estaria em oposição a constituição, passando a ser vigorado pela Lei nº 8.666/93, criada após um período de crise e danos referentes aos contratos da administração pública (Melo Filho, 2008). A Lei nº 8.666/93 foi promulgada em 21 de junho de 1993, com o objetivo de ser uma poderosa ferramenta para combater os problemas de corrupção que o País vinha enfrentando mediante aquele momento na administração pública, logo depois do primeiro processo em que um presidente da república sofreria impeachment, o Presidente Fernando Collor de Mello (Alves, 2020).

Durante a vigência da Lei nº 8.666/93 houve diversas alterações com o intuito de se adequar de acordo com as necessidades da sociedade e aperfeiçoar-se ao sistema das contratações públicas (Andrade, 2023). Andrade, 2023, ainda cita que uma das contribuições dessa lei foi desenvolver um ambiente imparcial e competitivo nos processos licitatórios.

Dentre seus pontos fracos, havia uma excessiva burocracia e lentidão nos processos, ocasionando em atrasos e frustrações tanto na execução de obras quanto na contratação de bens e serviços (Andrade, 2023).

De acordo com o art. 22 da Lei nº 8.666/93 existem cinco modalidades de licitação, sendo elas, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão (Alves, 2020).

Na modalidade concorrência pública, qualquer interessado pode participar do processo, sendo que na fase final a licitante esteja habilitada de acordo com os pré-requisitos mínimos exigidos no edital (Bucci *et al.*, 2020).

Tomada de preços, nessa modalidade o interessado tem que está cadastrado ou que tenha realizado seu cadastro com três dias antecedentes à data de recebimento das propostas e que esteja legal com os requisitos mínimos exigidos, avaliando também a qualificação técnica necessária (Bucci *et al.*, 2020).

Convite, a administração pública convida no mínimo três licitantes de um mesmo ramo e que tenha características similares ao objeto licitado através de um ofício que deve ser apresentado e exposto para conhecimento público, sendo que as mesmas podem estar ou não cadastradas, e as que tiverem interesse devem se manifestar vinte e quatro horas antes da data do julgamento das propostas (Bucci *et al.*, 2020).

O concurso deve ser publicado com quarenta cinco dias anteriores à sua realização, contendo os requisitos de seleção em um portal de imprensa oficial. Qualquer interessado pode participar e fazer a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico e o vencedor poderá ganhar prêmios ou um valor em dinheiro (Bucci *et al.*, 2020).

Leilão é uma modalidade que qualquer pessoa interessada em comprar bens móveis que deixaram de ser usados pela administração pública ou que foram penhorados ou apreendidos judicialmente, ou de bens imóveis doados ou ganhos através de processo judicial (Oliveira, 2013).

E em 2002, foi criada uma nova modalidade de licitação para integrar as outras modalidades, instituída pela Lei nº 10.520/2002, com o intuito de que os processos licitatórios fossem realizados de forma mais ágil e com uma maior qualidade (Alves, 2020). O pregão eletrônico foi uma modalidade de licitação criada para a compra de bens e serviços comuns (Amorim, 2020).

Além das modalidades, cada uma também tem o valor estimado para licitar. Em relação limites de valores para obras e serviços públicos de engenharia

**Quadro 2** - Limites de valores para obras e serviços públicos de engenharia

<b>Modalidade</b>	<b>Valor Estimado</b>
Convite	Até R\$ 150.000,00
Tomada de preços	Até R\$ 1.500.000,00
Concorrência	Acima de R\$ 1.500.000,00

Fonte: Adaptado de Brasil, Lei nº 8.666/93

E em relação a limites de valores para compras e outros serviços,

**Quadro 2** - Limites de valores para compras e outros serviços

<b>MODALIDADE</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
Convite	Até R\$ 80.000,00
Tomada de preços	Até R\$ 650.000,00
Concorrência	Acima de R\$ 650.000,00

Fonte: Adaptado de Brasil, Lei nº 8.666/93

No Brasil, até o ano de 2021, a Lei nº 8.666/93 teve um papel fundamental nos procedimentos licitatórios e nos contratos administrativos (Andrade, 2023). Instituiu normas e regulamentos a serem seguidos para firmar transparência e legalidade nas contratações públicas, apesar das dificuldades enfrentadas em relação à burocracia e lentidão nos processos (Andrade, 2023).

### 2.3 LEI Nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 foi aprovada no dia 1º de abril de 2021, assim anulando os efeitos da Lei nº 8.666/93 promulgada em 1993, que normalizava as licitações e contratos administrativos do País (Andrade, 2023). Essa nova legislação foi implementada para aprimorar os processos licitatórios quanto a sua agilidade, eficácia e de sua transparência, buscando o desenvolvimento da inovação e da sustentabilidade nas contratações públicas (Andrade, 2023).

A nível Federal, a nova lei de licitações consegue ser implementada e executada, mas a nível municipal, especificamente, municípios onde reside até vinte mil habitantes está

apresentando dificuldades para desempenhá-la completamente (Diniz *et al.*, 2023). Diniz *et al.*, (2023), ainda complementam que no art. 176 da Lei nº 14.133/2021 dará um prazo de até seis anos para os municípios que tem até vinte mil habitantes para se organizarem e conseguir implementar essa nova lei, cumprindo os requisitos estabelecidos referente ao pregão eletrônico, prazo esse que não engloba todas as modalidades, e as mudanças que serão realizadas no meio tecnológico não terão nenhuma assistência financeira e técnica aos municípios.

Com essa nova lei, a administração pública tem até dois anos para cancelar as leis implementadas que antes integravam as normas sobre licitação, com isso, ao decorrer desse período a administração pública poderá utilizar-se da lei vigente juntamente com a anterior, cabendo à gestão definir qual será aplicada (Melo, 2021).

No art. 28 da Lei nº 14.133/2021, diz que as modalidades de licitações são pregão, concorrência, leilão, concurso e diálogo competitivo.

Segundo Brasil (2021), “Art. 28. São modalidades de licitação: I - pregão; II - concorrência; III - concurso; IV - leilão; V - diálogo competitivo. ”

O pregão se tornou uma modalidade obrigatória para contratação de bens e serviços comuns, podendo adotar o menor preço ou o maior desconto como critério de julgamento (Brasil, 2022).

A modalidade de concorrência tem como critérios de julgamento, menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico e maior desconto, para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia (Brasil, 2022).

Concurso, modalidade que consiste na escolha do melhor trabalho científico, artístico ou técnico, tendo como critério de julgamento melhor conteúdo técnico ou artístico, e o vencedor tendo a oportunidade de ganhar um prêmio ou remuneração (Brasil, 2022).

Leilão tendo como único critério de julgamento a apresentação do maior lance em bens e imóveis que foram apreendidos ou que não tem mais serventia para a administração pública (Brasil, 2022).

O diálogo competitivo é uma modalidade destinada para aquisição de obras, serviços e compras, onde a administração pública a partir de critérios pré-estabelecidos e licitantes previamente escolhidas organiza um diálogo tendo o objetivo de discutir e propor as alternativas que mais se assemelham às necessidades, sendo que no final do diálogo as licitantes deverão apresentar suas propostas finais (Brasil, 2022). Sendo a nova modalidade da Lei nº 14.133/2021,

tem o intuito de propor soluções para compras importantes e difíceis através de uma conversa entre as licitantes e a administração pública (Melo, 2021).

Mesmo que a Lei nº 14.133/2021 ainda continue sendo muito extensa, o benefício dela está na diminuição da burocracia quanto a apresentação de documentos por parte das licitantes, o que torna todo o processo licitatório ainda mais ágil (Melo, 2021).

### **3 METODOLOGIA**

A pesquisa foi iniciada entre janeiro de 2020 a junho de 2024 no município de Jaguaribe, que dista 308 km da capital, Fortaleza, possui aproximadamente 33.726 residentes, e ocupa uma área de 1.877,062 km<sup>2</sup> (IBGE, 2022). A escolha do município centrou na ideia da facilitação na coleta de dados e informações locais, visto que o pesquisador reside em Jaguaribe e atua diretamente com processos licitatórios, com isso permitiu uma maior compreensão dos procedimentos e desafios das licitações em um ambiente familiar para que entenda as particularidades e as necessidades do município.

Para a realização da pesquisa, utilizou-se uma análise documental, que, conforme exposto por Sá-Silva *et al.*, (2009) é a forma como os dados coletados são selecionados e analisados através de documentos adequados com o objetivo de descobrir os fatos de uma investigação. De caráter exploratório e descritivo, essa pesquisa teve o intuito de identificar e detalhar os processos licitatórios e as alterações realizadas entre as leis de licitações Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/2021 realizadas no município de Jaguaribe. A pesquisa utiliza uma abordagem quantitativa, analisando os dados dos processos licitatórios do município. Os dados coletados foram construídos a partir de fontes secundárias, com base nos relatórios de licitações e documentos públicos do município, tendo como base o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e analisados por meio de estatísticas descritivas, com cálculos de percentuais e tendências.

Uma limitação do estudo seria a diferença no período analisado para o ano de 2024, que inclui dados apenas até junho, enquanto os outros anos são compostos de períodos completos, podendo ocasionar dificuldades de comparação direta em relação quantidade de licitações realizadas, valor total de investimentos e números de participação de licitantes.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ

**Tabela 1 – Quantitativo de Licitações**

ANO	LEI Nº 8.666/93	LEI Nº 14.133/2021	QUANTIDADE DE LICITAÇÕES
2020	69	-	69
2021	151	-	151
2022	162	-	162
2023	117	-	117
2024	13	26	39
<b>TOTAL</b>	<b>512</b>	<b>26</b>	<b>538</b>

Fonte: Elaboração da autora (2024).

De acordo com os dados coletados, foram realizados 538 processos licitatórios no município de Jaguaribe entre janeiro de 2020 e junho de 2024. Visto que 499 desses processos realizados entre os anos de 2020 e 2023 estavam sendo fundamentados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, evidenciando que no ano de 2022 houve o maior número de licitações publicadas e no ano de 2020 sendo detentor do menor número. Em 2024, o município realizou 39 processos licitatórios, destes processos, 13 foram fundamentados pela Lei nº 8.666/93 e 26 processos licitatórios amparados pela lei atual vigente Lei nº 14.133/2021 realizados entre fevereiro e junho do mesmo ano, como podem ser observados na tabela abaixo.

Referente à vigência das leis, a administração pública poderia utilizar das mesmas até um período de dois anos a partir da aprovação da lei nº 14.133/2021, que vigoraria até 01 de abril de 2023, esses dados apresentam que no caso do município de Jaguaribe esse período se estendeu até janeiro de 2024, passando a fundamentar seus processos licitatórios pela Lei nº 14.133/2021 somente após fevereiro de 2024.

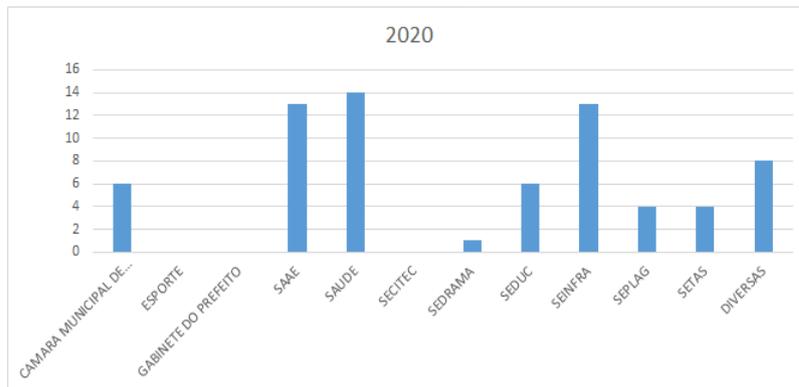
**Tabela 2 - Valores anuais dos processos licitatórios.**

ANO	QUANTIDADE DE LICITAÇÕES	VALOR	%
2020	69	R\$ 28.705.470,17	7,00%
2021	151	R\$ 92.644.968,89	24,00%
2022	162	R\$ 153.758.459,19	40,00%
2023	117	R\$ 74.097.910,94	19,00%
2024	39	R\$ 36.123.090,90	9,00%
<b>TOTAL</b>	<b>538</b>	<b>R\$ 385.329.900,09</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração da autora (2024).

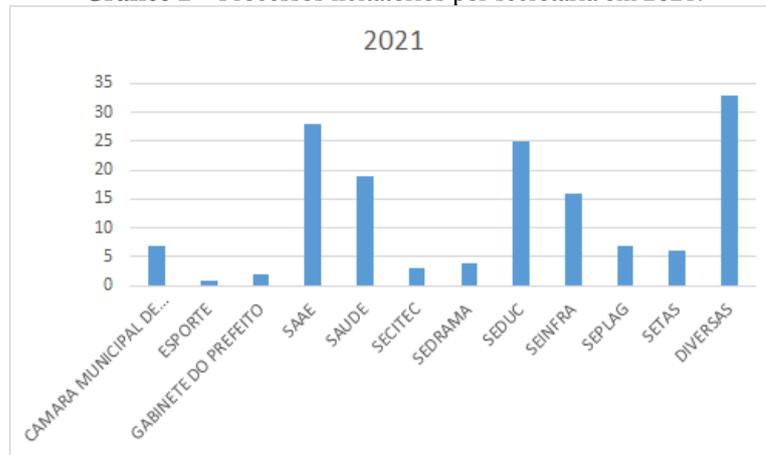
Os 538 processos licitatórios realizados se tornou um investimento de 385.329.900,09 (Trezentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos reais e nove centavos) para o município de Jaguaribe, sendo que em 2020 foi o ano com o menor investimento, assim também como na quantidade de licitações realizadas, o último ano da gestão do prefeito anterior, já em 2024, durante apenas 6 meses houve 39 processos licitatórios com o valor de R\$ 36.123.090,90 (Trinta e seis milhões, cento e vinte e três mil, noventa reais e noventa centavos). Em 2022 sendo o oposto do ano de 2020, houve o maior investimento dentre os anos analisados no valor de R\$ 153.758.459,19 (Cento e cinquenta e três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, e quatrocentos e cinquenta nove reais e dezenove centavos) representando 40% do total investido no município durante os anos de 2020 a junho de 2024. 94% deste valor foi implementado em processos licitatórios fundamentados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e somente 6% pela Lei nº 14.133/2021.

**Gráfico 1** – Processos licitatórios por secretaria em 2020.



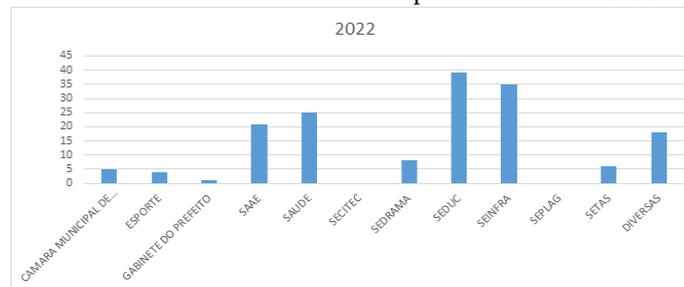
Fonte: Elaboração da autora (2024).

Em relação aos processos licitatórios realizados para as necessidades de cada secretaria, em 2020, foram realizados 69 licitações como já citado, sendo que não houve processos em três secretarias, sendo elas, Secretaria do Esporte e Juventude, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo, e tendo uma maior concentração de processos na Secretaria da Saúde, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e na Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, todas com mais de dez processos por secretaria.

**Gráfico 2** – Processos licitatórios por secretaria em 2021.

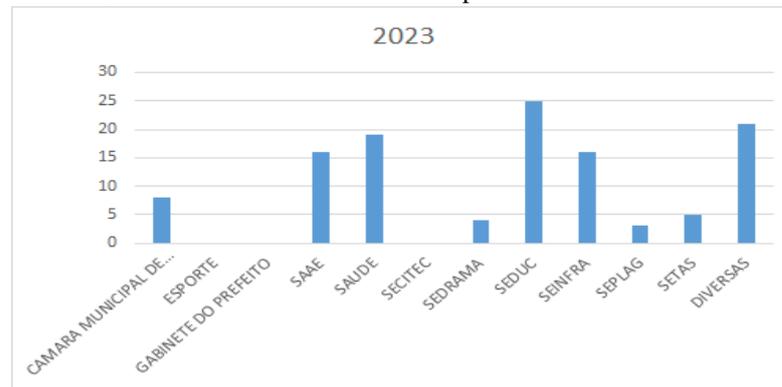
Fonte: Elaboração da autora (2024).

Em 2021, o maior número de processos esteve concentrado em diversas secretarias de acordo com suas necessidades, segundo os dados coletados foram mais de 20 processos, seguidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Secretaria da Saúde. Quatro secretarias realizaram menos que cinco processos, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo, Gabinete do Prefeito e Secretaria do Esporte e Juventude, sendo que em 2020 não houve processos licitatórios para as três últimas secretarias citadas.

**Gráfico 3** – Processos licitatórios por secretaria em 2022.

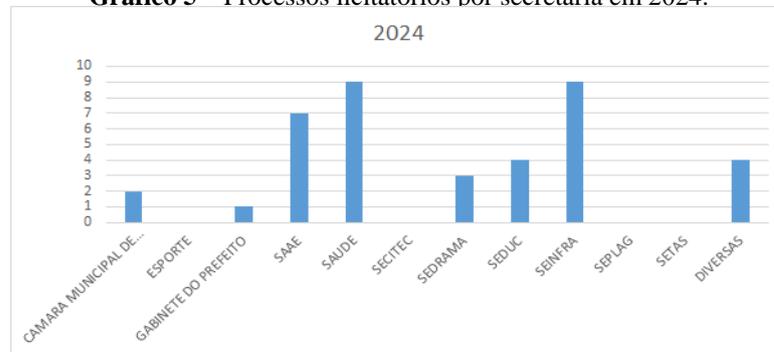
Fonte: Elaboração da autora (2024).

O município em 2022 prezou pela educação e infraestrutura, realizando mais de 30 processos licitatórios na Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, e logo atrás, com 25 processos licitatórios investidos na Secretaria da Saúde. No mesmo ano, não houve licitações na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo, repetindo o cenário de 2020 e na Secretaria do Planejamento e Gestão.

**Gráfico 4** – Processos licitatórios por secretaria em 2023.

Fonte: Elaboração da autora (2024).

Assim como no ano de 2020, em 2023 não teve processos licitatórios na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo, Gabinete do Prefeito e Secretaria do Esporte e Juventude. Nos últimos dois anos, o município manteve um importante investimento em educação e saúde, realizando mais de 15 processos para atender as necessidades das mesmas e tendo uma quantidade significativa de processos em diversas secretarias, que seriam os processos que visam fornecer mais de uma secretaria em um único processo, contando com 21 licitações.

**Gráfico 5** – Processos licitatórios por secretaria em 2024.

Fonte: Elaboração da autora (2024).

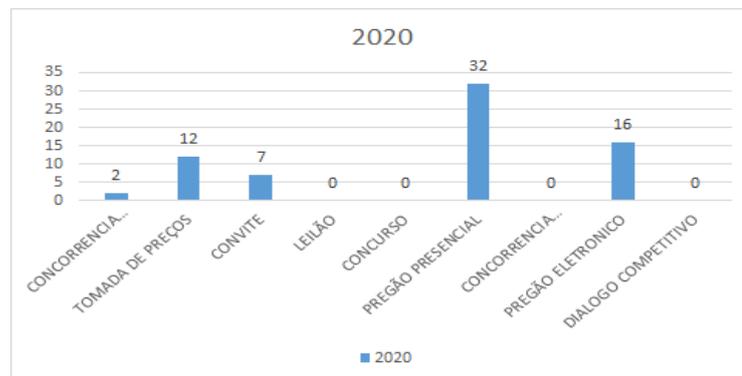
Dentre os cinco anos analisados, em 2024 quatro secretarias não realizaram licitações, sendo a primeira vez da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, seguido da Secretaria do Esporte e Juventude, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo e Secretaria do Planejamento e Gestão. Ainda no mesmo ano, até o mês de junho, a Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo e a Secretaria da Saúde foram as detentoras do maior número de licitações realizadas, as duas tendo um total de 9 processos cada e logo mais o Serviço Autônomo de Água e Esgoto com 7 processos.

**Tabela 3** – Processos licitatórios anuais por secretaria.

SECRETARIAS	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	6	7	5	8	2	28
ESPORTE	0	1	4	0	0	5
GABINETE DO PREFEITO	0	2	1	0	1	4
SAAE	13	28	21	16	7	85
SAÚDE	14	19	25	19	9	86
SECITEC	0	3	0	0	0	3
SEDRAMAMA	1	4	8	4	3	20
SEDUC	6	25	39	25	4	99
SEINFRA	13	16	35	16	9	89
SEPLAG	4	7	0	3	0	14
SETAS	4	6	6	5	0	21
DIVERSAS	8	33	18	21	4	84

Fonte: Elaboração da autora (2024).

Na tabela 3, é possível fornecer uma maior comparabilidade e visibilidade da quantidade de licitações realizadas por ano e de acordo com cada secretaria. Como podemos observar, a Secretaria de Educação e Cultura foi a que mais realizou processos licitatórios durante os anos avaliados, com um total de 99 licitações, logo atrás temos Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, a Secretaria da Saúde e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, obtendo 89, 86 e 85 processos, respectivamente. E dentre as que menos houve processos, temos, Secretaria do Esporte e Juventude com 5 processos, Gabinete do Prefeito com 4 processos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo com 3 processos.

**Gráfico 6** – Modalidades 2020.

Fonte: Elaboração da autora (2024).

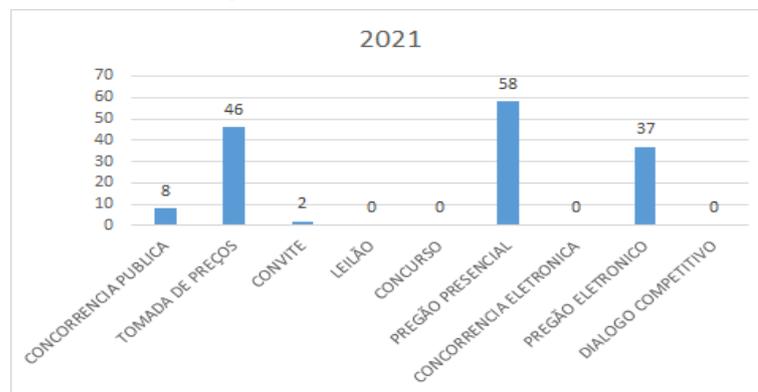
Referente às modalidades de licitações, os dados fornecidos representam a quantidade de diferentes modalidades realizadas no ano de 2020. Com isso, podemos observar que não houve publicações nas modalidades de leilão e concurso, o que poderia indicar que não houve a necessidade de utilizá-las naquele ano, e concorrência e diálogo competitivo, ambas integram

a Lei nº 14.133/2021, como essa lei não existia no período, é de certo que não houvesse registros das mesmas.

O pregão presencial foi a modalidade mais utilizada pelo município, sendo realizadas 32 vezes, assim apresentando uma preferência por motivo da facilidade nas negociações presenciais. Temos também 16 processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, configurando uma nova forma do trâmite, facilitando e agilizando na realização dos processos. Existe também uma diferença entre o número de pregões presenciais e eletrônicos podendo indicar uma possível resistência ou dificuldade de implementação dos meios digitais.

Houve mais processos na modalidade tomada de preços do que na concorrência pública, como a tomada de preços é mais utilizada nos processos que tenham um valor mais baixo do que a concorrência, o que poderia explicar seu uso mais frequente em relação à concorrência pública. E foram realizados 7 processos na modalidade convite, geralmente utilizada para licitações de valor mais baixo e que correspondam às características estabelecidas do objeto licitado.

**Gráfico 7 – Modalidades 2021.**



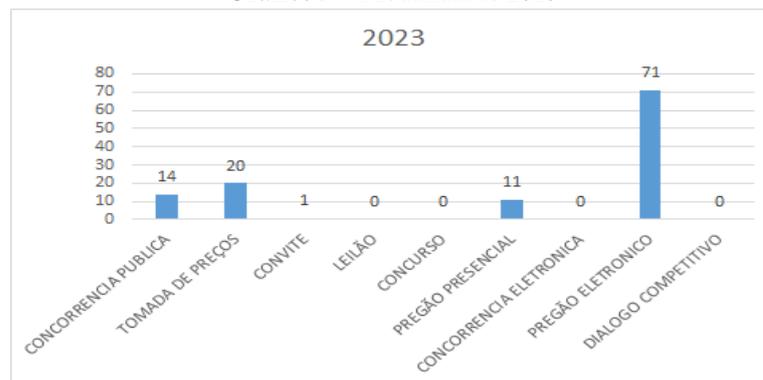
Fonte: Elaboração da autora (2024).

Assim como no ano de 2020, não houve publicações de licitações nas modalidades leilão, concurso, concorrência e diálogo competitivo. O pregão presencial se manteve como a modalidade mais utilizada, sendo 58 registros. A tomada de preços sendo novamente mais utilizada que a concorrência pública, mas tendo um número muito maior de ocorrências, sendo 46 e 8 registros, respectivamente. E o pregão eletrônico cresceu na quantidade de registros após um ano, sendo realizado 37 vezes no ano de 2021. (Gráfico 7)

**Gráfico 8 – Modalidades 2022.**

Fonte: Elaboração da autora (2024).

Em 2022, mesmo o município não utilizando da Lei nº 14.133/2021, a frequência da utilização do pregão eletrônico ganhou muito mais força, tendo um total de 71 registros nesta modalidade, assim consequentemente houve uma diminuição na modalidade do pregão presencial, tendo 32 ocorrências, quando comparado a 2021 houve uma queda de quase metade das ocorrências realizados do mesmo ano. Na tomada de preços e na concorrência pública tiveram registros bem significativos, o que poderia indicar que houve processos licitatórios com valores bem expressivos. Além das modalidades que não apresentaram publicações nos anos de 2020 e 2021, em 2022, na modalidade convite não houve nenhum registro, visto que nos anos anteriores apresentou uma diminuição em suas ocorrências.

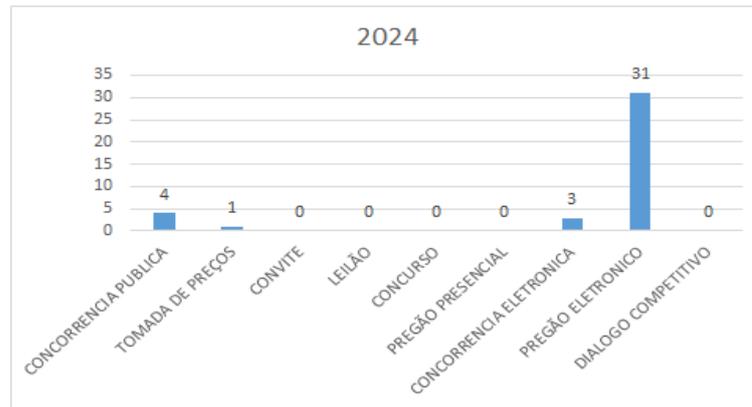
**Gráfico 9 – Modalidades 2023.**

Fonte: Elaboração da autora (2024).

A modalidade pregão eletrônico ganha maior visibilidade e preferência para o município se mantendo com a mesma quantidade de registros que o ano de 2022 e diminuindo nos registros das outras modalidades, assim indicando que a administração pública estaria se adequando a Lei nº 14.133/2021, tendo seus gestores bem preparados e com todo o aparato tecnológico disponível com o intuito de trabalhar nos processos de uma forma mais eficiente e transparente. Na modalidade convite houve somente um registro. Da mesma forma que no ano de 2023

através desses dados o município aparenta está se preparando para implementação da Lei nº 14.133/2021, ela também está fortemente sendo fundamentada pela Lei nº 8.666/93, sendo registrado 20 ocorrências na modalidade tomada de preços e 14 ocorrências na modalidade concorrência pública.

**Gráfico 10 – Modalidades 2024.**



Fonte: Elaboração da autora (2024).

2024 foi o ano de transição do município em relação a fundamentação das leis de licitações. Isso fica tão evidente no gráfico 10, que durante os seis primeiros meses do ano houve a diminuição de modalidades da Lei nº 8.666/93 e a presença e aumento nas modalidades da Lei nº 14.133/2021. Enquanto o pregão eletrônico e a concorrência registravam 31 e 3 ocorrências, respectivamente, a concorrência pública e a tomada de preços declinaram na quantidade de processos licitatórios, com 4 e 1 registro cada, levantando a hipótese de que o município precisaria utilizar-se dessas modalidades por questão de segurança para lidar com processos onerosos.

**Tabela 4 – Modalidades anuais.**

	MODALIDADES					TOTAL	%
	2020	2021	2022	2023	2024		
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	2	8	22	14	4	50	9,29%
TOMADA DE PREÇOS	12	46	37	20	1	116	21,56%
CONVITE	7	2	0	1	0	10	1,86%
LEILÃO	0	0	0	0	0	0	0,00%
CONCURSO	0	0	0	0	0	0	0,00%
PREGÃO PRESENCIAL	32	58	32	11	0	133	24,72%
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	0	0	0	0	3	3	0,56%
PREGÃO ELETRÔNICO	16	37	71	71	31	226	42,01%
DIÁLOGO COMPETITIVO	0	0	0	0	0	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	69	151	162	117	39	538	100,00%

Fonte: Elaboração da autora (2024).

A tabela 4 proporciona uma avaliação global da frequência das modalidades utilizadas nos anos abordados. Houveram três modalidades que não teve nenhum registro de processo licitatório, sendo, a modalidade leilão, o que nos traz que o município de Jaguaribe dentre os anos estudados não teve nenhum bem da administração pública que deixou de ser utilizado pela gestão ou até mesmo que tiveram sido apreendidos judicialmente. A modalidade concurso foi outra que não houve publicações, autenticando que não ocorreu nenhum processo técnico, científico ou artístico, por nenhuma das leis fundamentadas de licitações. E a modalidade diálogo competitivo, por motivos de não precisar utilizar-se da mesma e até mesmo devido ao pouco tempo de implementação da Lei nº 14.133/2021 no município.

A modalidade pregão eletrônico teve a maior porcentagem em relação a frequência que essa modalidade esteve presente e sendo realizada pela administração pública de Jaguaribe, com 42,01%, e também repetindo sua atuação em dois anos consecutivos como a modalidade mais utilizada em 2022 e 2023, assim apresentando um crescimento importante ao decorrer dos anos, o que evidencia uma prioridade por necessidades urgentes e adequação às novas medidas que estavam sendo instauradas, como a utilização das modalidades que oferecem maior agilidade, simplificação de processos e transparência que vinha sendo implementada e oportunizadas desde a Lei nº 8.666/93.

As modalidades que configuram a Lei nº 8.666/93 representam 77,76% das quantidades de publicações registradas referentes aos dados analisados e 22,24% representam as modalidades da Lei nº 14.133/2021, visto que 16 licitações foram fundamentadas por ela somente a partir de março de 2024, que representam 21,68% e a concorrência eletrônica 0,56%.

**Tabela 5 – Categoria do objeto por secretaria em 2020.**

CATEGORIA DO OBJETO	2020											TOTAL	
	SECRETARIAS												
	CAMARA	ESPORTE	GABINETE DO PREFEITO	SAAE	SAUDE	SECTEC	SEDRAMA	SEUDUC	SEINFRA	SEPLAG	SETAS	DIVERSAS	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	2			9	9			1			3	4	28
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	1				2			1					4
AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS					2			2					4
COLETA DE LIXO									1				1
CONSULTORIA/ACESSORIA	1							1		1			3
GENEROS ALIMENTICIOS												2	2
LOCAÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS								1					1
OBRAS (CONSTRUÇÃO, REFORMA, PAVIMENTAÇÃO)				1					8		1		10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2			3	1		1		4	3		2	16
PUBLICIDADE/PROPAGANDA													0
TOTAL	6	0	0	13	14	0	1	6	13	4	4	8	69

Fonte: Elaboração da autora (2024).

Nos processos licitatórios, assim como para quais secretarias será destinado de acordo com suas necessidades, o objeto licitado também deve ser elencado de acordo com sua categoria ou síntese do objeto que será realizado o processo, com isso, através do levantamento feito no ano de 2020 tivemos 69 licitações, destas, 28 foram para a aquisição de material, por exemplo, material hospitalar e aquisição de água e sal, essa demanda reflete o cenário pandêmica que essa situação ocasionou no município, visto que a Secretaria da Saúde foi uma das secretarias que mais realizaram licitações de acordo com essa categoria. A categoria de prestação de serviços e obras, como, pavimentação, construção e reformas realizaram significativos processos principalmente pela Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo. E não aconteceu nenhuma prestação de serviço em relação à publicidade e propaganda no município.

**Tabela 6 – Categoria do objeto por secretaria em 2021.**

CATEGORIA DO OBJETO	2021											TOTAL	
	SECRETARIAS												
	CAMARA	ESPORTE	GABINETE DO PREFEITO	SAAE	SAUDE	SECITEC	SEDRAMA	SEDUC	SEINFRA	SEPLAG	SETAS	DIVERSAS	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	2			11	6		1	8			4	7	39
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE					3								3
AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS				1			1	1				1	4
COLETA DE LIXO									3				3
CONSULTORIA/ASSESSORIA	2			9	2	2		4	1	1	1	7	29
GENEROS ALIMENTICIOS								2				2	4
LOCAÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS				1	2		1		1		1	2	8
OBRAS (CONSTRUÇÃO, REFORMA, PAVIMENTAÇÃO)				2			1	3	6				12
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3	1	2	4	6	1		7	5	6		11	46
PUBLICIDADE/PROPAGANDA												3	3
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>28</b>	<b>19</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>25</b>	<b>16</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>33</b>	<b>151</b>

Fonte: Elaboração da autora (2024).

No ano de 2021, aconteceu a transição de gestão, com isso houve diversas mudanças e demandas foram surgindo. Segundo a tabela referente categoria de objeto de 2021, realizaram 151 processos, deste em que a prestação de serviço e aquisição de materiais foram os que tiveram maior ocorrência, no caso, serviços médicos e de saúde, educacionais e culturais, tecnológicos e principalmente de treinamento e capacitação, explicitando que em diversas secretarias tinha a necessidade de um dos objetos ou mais definidos. Na categoria consultoria e assessoria tivemos 29 processos licitatórios realizados, deixando ainda mais evidente a mudança da administração pública do município, que seriam contratações que dariam um suporte técnico preciso e estratégico para as diversas secretarias.

**Tabela 7 – Categoria do objeto por secretaria em 2022.**

CATEGORIA DO OBJETO	2022												
	SECRETARIAS											TOTAL	
	CAMARA	ESPORTE	GABINETE DO PREFEITO	SAAE	SAUDE	SECITEC	SEDRAMÁ	SEDUC	SEINFRA	SEPLAG	SETAS		DIVERSAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	2			14	11		2	12	1			9	51
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE					1								1
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS					5		3	2				1	11
COLETA DE LIXO													0
CONSULTORIA/ASSESSORIA	1			2				1				2	6
GENEROS ALIMENTICIOS					2			5				3	10
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS				1			1				1		3
OBRAS (CONSTRUÇÃO, REFORMA, PAVIMENTAÇÃO)	1	3			1			14	30		1		50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	1	1	3	5		2	5	4		4	2	28
PUBLICIDADE/PROPAGANDA				1								1	2
TOTAL	5	4	1	21	25	0	8	39	35	0	6	18	162

Fonte: Elaboração da autora (2024).

Em 2022 não foi diferente, tendo um ótimo investimento em obras e consequentemente a categoria de materiais também iria realizar uma quantidade igual ou maior de processos licitatórios categoria obras, visto que obras demandam serviços técnicos especializados para desenvolvimento de projetos, com isso a prestação de serviços tem sua presença, consequentemente acarretaria na compra de bens e materiais para a execução das obras.

**Tabela 8 – Categoria do objeto por secretaria em 2023.**

CATEGORIA DO OBJETO	2023												
	SECRETARIAS											TOTAL	
	CAMARA	ESPORTE	GABINETE DO PREFEITO	SAAE	SAUDE	SECITEC	SEDRAMÁ	SEDUC	SEINFRA	SEPLAG	SETAS		DIVERSAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	2			8	8	1	4	2		5	10	40	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	2			2	5		2	1				12	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS				1								1	
COLETA DE LIXO												0	
CONSULTORIA/ASSESSORIA	1										1	2	
GENEROS ALIMENTICIOS					1		3				2	6	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS											1	1	
OBRAS (CONSTRUÇÃO, REFORMA, PAVIMENTAÇÃO)				1	2		9	8			1	21	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				5	2	3	7	5	3		5	30	
PUBLICIDADE/PROPAGANDA	3										1	4	
TOTAL	8	0	0	16	19	0	4	25	16	3	5	21	117

Fonte: Elaboração da autora (2024).

A Secretaria de Educação e Cultura no ano de 2023, foi a detentora do maior número de processos licitatórios realizados dentre as outras nas categorias de obras e prestação de serviços,

responsável pela construção de novas creches, melhorias na infraestrutura das escolas e quadras escolares do município. Houve também uma grande demanda de processos na aquisição de materiais, sendo 40 processos realizados, destas diversas secretarias, a Secretaria de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com 10, 8 e 8 processos licitatórios, respectivamente.

**Tabela 9 – Categoria do objeto por secretaria em 2024.**

CATEGORIA DO OBJETO	2024											TOTAL	
	CAMARA	ESPORTE	GABINETE DO PREFEITO	SAAE	SAUDE	SECTEC	SEDRAMA	SEDUC	SEINFRA	SEPLAG	SETAS		DIVERSAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	1			3	2		1	2	1			2	12
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	1				2								3
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS					2		1		1				4
COLETA DE LIXO													0
CONSULTORIA/ASSESSORIA													0
GENEROS ALIMENTICIOS					1			2				1	4
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS				1									1
OBRAS (CONSTRUÇÃO, REFORMA, PAVIMENTAÇÃO)					1				7				8
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			1	3	1		1					1	7
PUBLICIDADE/PROPAGANDA													0
TOTAL	2	0	1	7	9	0	3	4	9	0	0	4	39

Fonte: Elaboração da autora (2024).

Em relação a 2024, o período de análise foi menor, com isso foram registradas 39 licitações, destas a Secretaria de Saúde e Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo tiveram 9 processos cada, sendo que a SEINFRA utilizou mais na categoria obras na síntese do objeto.

**Tabela 10 – Categoria do objeto por ano.**

CATEGORIA DO OBJETO	2020	2021	2022	2023	2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	28	39	51	40	12
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	4	3	1	12	3
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	4	4	11	1	4
COLETA DE LIXO	1	3	0	0	0
CONSULTORIA/ASSESSORIA	3	29	6	2	0
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2	4	10	6	4
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	1	8	3	1	1
OBRAS (CONSTRUÇÃO, REFORMA, PAVIMENTAÇÃO)	10	12	50	21	8
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16	46	28	30	7
PUBLICIDADE/PROPAGANDA	0	3	2	4	0

Fonte: Elaboração da autora (2024).

Observando-se a tabela 10 que detalha as licitações que foram realizadas em diversas categorias de objeto entre o ano de 2020 e junho de 2024, temos a categoria de aquisição de material sendo a mais frequente no ano de 2022 com 51 processos licitatórios e uma diminuição em 2024, com 12 processos. Já a aquisição de material permanente, que seriam bens duráveis, tem um número menor de processos, mas em 2023 teve uma leve alta em suas ocorrências.

Na categoria coleta de lixo é registrada somente nos anos de 2020 e 2021, com 1 e 3 processos, respectivamente, como desde de 2022 não teve nenhum registro de processo licitatório seria uma indicação de um contrato do serviço a longo prazo, com isso sendo dispensável a realização de novas licitações de coleta de lixo nos anos seguintes.

Em relação a consultoria e assessoria, apresentou-se uma quantidade de processos que variou muito aos decorrer dos anos, e em 2022, tendo seu maior número de ocorrências, sinalizando que foi o período de aumento na demanda de serviços por assessoria, possivelmente com a criação de novos projetos demandando por uma maior gama de consultoria externa. Os gêneros alimentícios foram uma categoria que se manteve relativamente estável, tendo o maior número de processos em 2022, que configura o retorno gradual das aulas presenciais, consequentemente a demanda por merenda escolar iria aumentar.

Os processos de locação têm um pico em 2021, 8 processos, e caem drasticamente nos anos seguintes, essa intensidade nos processos pode ter ocorrido para atender uma demanda específica.

A categoria obras teve um grande aumento nas licitações em 2022, 50 processos licitatórios, e mantendo um equilíbrio nos demais anos, o que sugere que novas obras não foram precisas por conta que no ano de 2022 foram concluídas as obras de grande porte, surgindo uma menor necessidade de obras com porte menor.

A prestação de serviços é uma categoria que tem uma necessidade constante para a administração pública, tendo o seu auge em 2021, com 46 processos, sempre tendo uma quantidade expressiva em todos os anos. No ano de 2024 houve uma diminuição por conta do período analisado, visto que só foram coletados os seis primeiros meses. E a categoria publicidade e propaganda tendo resultado baixos e instáveis, diferente de outros objetos, poderia estar associado a eventos específicos e temporários realizados pela administração pública do município.

**Tabela 11** – Valores anuais dos processos licitatórios por categoria do objeto.

CATEGORIA DO OBJETO	2020	2021	2022	2023	2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	R\$ 10.833.273,36	R\$ 39.176.223,83	R\$ 45.771.950,41	R\$ 13.171.474,73	R\$ 12.772.528,15
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.050.891,44	R\$ 161.480,53	R\$ 435.344,97	R\$ 6.257.318,08	R\$ 951.166,21
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS	R\$ 394.600,00	R\$ 702.398,00	R\$ 2.195.107,04	R\$ 373.350,00	R\$ 1.160.550,00
COLETA DE LIXO	R\$ -	R\$ 2.327.247,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONSULTORIA/ASSESSORIA	R\$ 426.000,00	R\$ 2.993.767,51	R\$ 1.080.430,00	R\$ 419.937,33	R\$ -
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 710.026,32	R\$ 5.659.429,30	R\$ 7.789.859,25	R\$ 8.936.405,75	R\$ 1.969.137,03
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS	R\$ 3.473.422,00	R\$ 4.646.565,16	R\$ 120.926,34	R\$ 699.000,00	R\$ 9.162.140,26
OBRAS (CONSTRUÇÃO, REFORMA, PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 9.280.565,54	R\$ 11.850.534,32	R\$ 79.065.647,39	R\$ 18.396.887,87	R\$ 9.225.975,99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 2.536.691,51	R\$ 24.344.442,88	R\$ 16.189.993,79	R\$ 22.521.037,18	R\$ 881.593,26
PUBLICIDADE/PROPAGANDA	R\$ -	R\$ 782.880,00	R\$ 1.109.200,00	R\$ 3.322.500,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 28.705.470,17	R\$ 92.644.968,89	R\$ 153.758.459,19	R\$ 74.097.910,94	R\$ 36.123.090,90

Fonte: Elaboração da autora (2024).

A tabela 11 refere-se aos valores investidos em cada categoria dos objetos de licitações durante os anos de 2020 a 2024, diante disso o município de Jaguaribe gastou em 2022 um valor total de R\$ 153.758.459,19 (Cento e cinquenta e três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), sendo o ano de maior gasto por parte da administração pública, visivelmente tendo um investimento maior na categoria obras, por consequência de serem serviços de grande porte e também a aquisição de material, sendo que é uma categoria de suma importância para qualquer município.

Em relação a categoria coleta de lixo, pelo valor gasto R\$2.327.247,36 (Dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais, trinta e seis centavos) em um único ano, constata-se que o contrato referente a essa licitação seria de longo prazo, como cogitado anteriormente. Com isso, tivemos os menores gastos na categoria consultoria e assessoria, e publicidade e propaganda, evidenciando que mesmo não havendo gastos em dois anos, 2020 e 2024, a categoria publicidade e propaganda gastou mais do que a categoria consultoria e assessoria que teve gastos em todos os anos com exceção de 2020.

Comparando os anos de 2020 e 2024, 2020 teve o menor gasto comparado ao ano de 2024, que compõem de dados de seis meses, diferente de 2020, composto de dados do ano inteiro, então, essa diferença de gastos e levando em conta que os anos em destaque representam finais de mandatos, poderia indicar a satisfação por parte da gestão durante o ano de 2020 ou até mesmo um reflexo de uma má administração visto que nas tabelas e gráficos anteriores dos anos seguintes apresentam significativos investimentos no setores da educação, saúde, infraestrutura, dentre outros.

**Tabela 12** – Tabela integrada com as situações dos processos licitatórios por ano.

SITUAÇÃO DAS LICITAÇÕES - 2020						SITUAÇÃO DAS LICITAÇÕES - 2021					
	FINALIZADA	REVOGADA	FRACASSADA	ANULADA	CANCELADA		FINALIZADA	REVOGADA	FRACASSADA	ANULADA	CANCELADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	1			1		CONCORRÊNCIA PÚBLICA	5	3			
TOMADA DE PREÇOS	12					TOMADA DE PREÇOS	41	4		1	
CONVITE	7					CONVITE	2				
LEILÃO						LEILÃO					
CONCURSO						CONCURSO					
PREGÃO PRESENCIAL	22	4	4	1	1	PREGÃO PRESENCIAL	45	9	1	1	2
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA						CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA					
PREGÃO ELETRÔNICO	13		2	1		PREGÃO ELETRÔNICO	30	4	3		
DIALOGO COMPETITIVO						DIALOGO COMPETITIVO					
TOTAL	55	4	6	3	1	TOTAL	123	20	4	2	2

SITUAÇÃO DAS LICITAÇÕES - 2022						SITUAÇÃO DAS LICITAÇÕES - 2023					
	FINALIZADA	REVOGADA	FRACASSADA	ANULADA	CANCELADA		FINALIZADA	REVOGADA	FRACASSADA	ANULADA	CANCELADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	19	3				CONCORRÊNCIA PÚBLICA	13			1	
TOMADA DE PREÇOS	37					TOMADA DE PREÇOS	19	1			
CONVITE						CONVITE	1				
LEILÃO						LEILÃO					
CONCURSO						CONCURSO					
PREGÃO PRESENCIAL	29		3			PREGÃO PRESENCIAL	8		3		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA						CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA					
PREGÃO ELETRÔNICO	54	9	7	1		PREGÃO ELETRÔNICO	58	5	5	3	
DIALOGO COMPETITIVO						DIALOGO COMPETITIVO					
TOTAL	139	12	10	1	0	TOTAL	99	6	8	4	0

SITUAÇÃO DAS LICITAÇÕES - 2024					
	FINALIZADA	REVOGADA	FRACASSADA	ANULADA	CANCELADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	3	1			
TOMADA DE PREÇOS	1				
CONVITE					
LEILÃO					
CONCURSO					
PREGÃO PRESENCIAL					
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	3				
PREGÃO ELETRÔNICO	20	8	1	2	
DIALOGO COMPETITIVO					
TOTAL	27	9	1	2	0

Fonte: Elaboração da autora (2024).

Como o pregão eletrônico foi a modalidade mais utilizada no ano de 2020, contendo 20 processos finalizados, 8 revogados, 1 fracassado e 2 anulados, observa-se que mesmo sendo uma modalidade eficaz na finalização dos processos, ela também apresenta o maior número de revogação e anulação, neste caso, poderia indicar a utilização de outros critérios de seleção, necessitando de um aprimoramento no cumprimento das normas e regulamentações estabelecidas. Em contrapartida, os processos de Concorrência Pública e Eletrônica são mais estáveis e possuem menor índice de revogação ou fracasso.

Em 2021, o pregão presencial e a tomada de preços se tornaram as modalidades mais estáveis quanto a finalização dos processos licitatórios, 45 e 41 processos licitatórios finalizados, respectivamente. Em relação aos processos fracassados, revogados e anulados sugere que o Pregão Eletrônico poderia ter maiores benefícios se houvesse uma restauração e avaliação dos procedimentos utilizados em busca de uma maior taxa com o intuito de reduzir o número de processos revogados e fracassados.

Novamente o pregão eletrônico tendo a maior quantidade de processos revogados, fracassados e anulados, com isso, o município mesmo apresentando uma grande quantidade e aumento de processos finalizados através dessa modalidade a cada ano, a quantidade de processos falhos também aumenta concomitantemente. A categoria tomada de preços mostrou um ótimo resultado, com 37 processos licitatórios realizados e todos foram finalizados. Visto isso, indica que a administração pública tem uma maior facilidade em trabalhar com modalidades presenciais, o que poderia causar um impasse e até mesmo atrasos na implementação da nova lei, sendo uma de suas características a agilidade nos processos por meio eletrônico.

O pregão eletrônico se destacou como o tipo de licitação mais utilizado e finalizado em 2023, mas também apresentou o maior número de revogações, fracassos e anulações novamente, o que indica uma maior instabilidade em comparação com outros formatos. As modalidades tomadas de preços e concorrência pública demonstraram maior estabilidade, com poucas revogações e nenhum processo fracassado ou anulado.

Teve 27 processos licitatórios finalizados em 2024, com a modalidade Pregão Eletrônico continua sendo um tipo amplamente utilizado em 2024, representando a maior parte das finalizações. Temos também 2 anulações de processos na mesma modalidade, o que indicaria possíveis problemas formais ou legais que inviabilizaram a continuidade desses processos. E apresentando um número menor na quantidade de processos licitatórios, mas com um desempenho mais estável, temos as categorias da concorrência pública, concorrência eletrônica e tomada de preços.

**Tabela 13** - Participação de licitantes nos processos licitatórios.

	QUANTIDADE DE LICITAÇÕES	Nº DE LICITANTES	%
2020	72	457	7%
2021	151	995	16%
2022	162	2625	42%
2023	117	1446	23%
2024	39	694	11%
TOTAL	541	6217	100%

Fonte: Elaboração da autora (2024).

Em relação a evolução da participação de licitantes nos processos licitatórios do município de Jaguaribe foram 6217 participantes em diversas categorias entre o ano de 2020 a junho de 2024.

Segundo os dados apresentados, a tabela 15 demonstrou uma tendência de crescimento na participação do número de licitantes até o ano de 2022, com um total de 2625 licitantes, assim obtendo o maior percentual de 42%. Em 2023, foi o segundo ano mais competitivo com 1446 licitantes, que corresponde a 23%. Houve uma queda na participação das licitantes em 2024, com apenas 694 licitantes, 11%, entretanto essa quantidade de licitantes em 2024, 571 participantes foi em licitações fundamentadas pela Lei nº 14.133/2021 e 123 pela Lei nº 8.999/93, enquanto 2020 apresentou o menor número de licitantes, com 457 participantes, refletindo como sendo o ano menos competitivo no município.

**Tabela 14** - Participação de licitantes nos processos licitatórios por categoria do objeto.

CATEGORIA DE OBJETO	2020	2021	2022	2023	2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	137	300	384	278	73
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	52	17	48	222	38
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	3	4	17	4	14
COLETA DE LIXO		26	-	-	-
CONSULTORIA/ASSESSORIA	6	47	13	3	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	12	32	102	71	18
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	16	139	4	41	66
OBRAS (CONSTRUÇÃO, REFORMA, PAVIMENTAÇÃO)	187	283	1959	716	473
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	44	144	95	107	12
PUBLICIDADE/PROPAGANDA		3	3	4	-
<b>TOTAL</b>	<b>457</b>	<b>995</b>	<b>2625</b>	<b>1446</b>	<b>694</b>

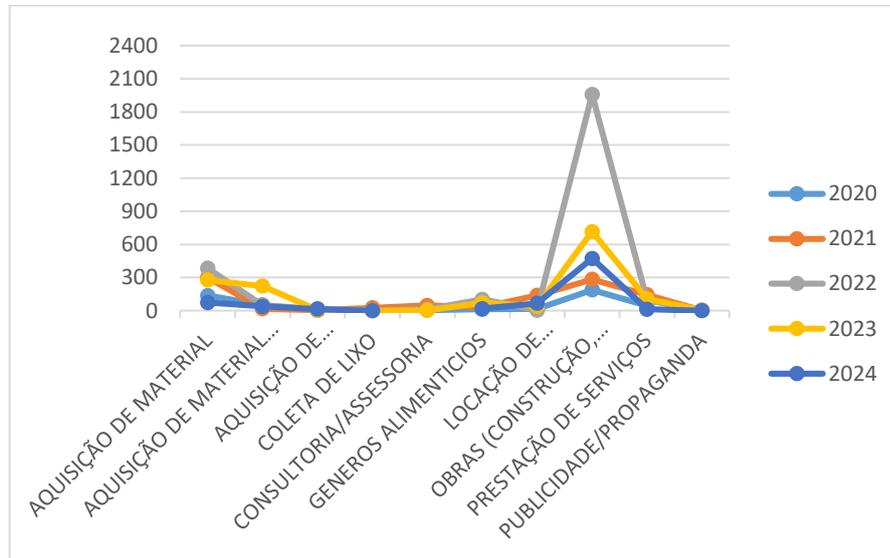
Fonte: Elaboração da autora (2024).

Em relação a evolução da participação de licitantes nos processos licitatórios do município de Jaguaribe por categoria de objeto.

A categoria aquisição de material apresentou crescimento constante até 2022, atingindo 384 participações de licitantes e houve uma queda nos anos seguintes, 2023 com 278 licitantes e 2024 com 73 licitantes. Na aquisição de material permanente, 2023 foi o ano com maior participação, obtendo 222 licitantes e os outros anos se manteve relativamente estável. A categoria de aquisição de veículos se manteve instável, tendo um aumento significativo em 2022 com a participação de 17 licitantes, caindo para 4 em 2023 e aumentando para 14 participações em 2024. Assim como nas categorias anteriores, a categoria gênero alimentícios aumentou o número de licitantes em 2022, com 102 licitantes e decaindo nos anos de 2023 e

2024, com 71 e 18, respectivamente, essa redução indicaria que houve uma redução nas contratações desta categoria.

**Gráfico 11** - Participação de licitantes nos processos licitatórios por categoria do objeto



Fonte: Elaboração da autora (2024).

Com os dados mais evidenciados, a categoria obras tem o maior número de participações das licitantes em quase todos os anos, atingindo o seu máximo no ano de 2022, com 1959, aparentando uma maior competitividade na construção civil durante este período, pois nos anos seguintes diminuiu para 716, em 2023, e 473 participações no ano de 2024. Na categoria prestação de serviços e consultoria e assessoria houve queda contínua, ambas atingindo seu maior número de licitantes em 2021.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todos os dados abordados, o município de Jaguaribe apresentou um andamento coerente do uso das leis fundamentadas nos processos licitatórios entre 2020 e 2024, visto que o período de transição da Lei nº 8.666/1993 para a Lei nº 14.133/2021, lei atual em vigor, foi progressivamente implementada pela administração pública. Em 2023, praticamente todos os processos licitatórios foram fundamentados pela Lei nº 8.666/1993, que era a principal lei que normatizava os processos licitatórios e contratos da administração pública no Brasil. Ainda em 2024, especificamente durante os seis primeiros meses, dos 39 processos, 13 ainda foram fundamentados pela Lei nº 8.666/1993, associado a quantidade de licitações amparadas pela lei atual em vigor, 26 processos licitatórios, demonstra que o município está se adaptando

a essa transição diante das mudanças legislativas e internas, como a capacitação dos servidores com procedimentos e sistemas, se esforçando para se adequar e está de acordo com a conformidade regulatória da Lei nº 14.133/2021, indicando de que com o tempo, todos os processos serão baseados e regidos pela legislação atual em vigor, pois é considerado um grande regimento para as licitações no âmbito brasileiro.

Em relação aos investimentos realizados no município, os dados mostram uma evolução significativa, seu maior investimento no ano de 2022, com um total de R\$153.758.459,19, representando cerca de 40% do total investido. Em contrapartida, 2020 foi o ano com o menor investimento, que poderia estar relacionado ao último mandato da gestão e até mesmo ao impacto da pandemia. O valor investido em Jaguaribe entre os anos de 2020 e 2024 foi distribuído principalmente nas áreas de educação, infraestrutura, saúde e saneamento.

Assim como nos investimentos, a maior competitividade nas licitações aconteceu no ano de 2022, revelando um crescimento importante até este ano, estando relacionado ao fato de que houve licitações com contratos de objeto de grande porte realizados na infraestrutura, fortalecendo a importância do setor da construção civil nos investimentos públicos do município de Jaguaribe durante o período analisado. E a queda da participação de licitantes em 2024, mesmo que seja em um período menor, indicaria um reflexo das mudanças de regulamento da Lei nº 14.133/2021, pois o município estaria em um período de adaptação.

Com isso, espera-se que esse estudo possa servir como base para futuras pesquisas na área, pois dados valiosos foram obtidos, e observa-se que o processo de transição é muito importante para garantir a adaptação às novas exigências legais e para promover mais eficiência e transparência nas contratações públicas do município.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Ana. Evolução histórica das licitações e o atual processo de compras públicas em situação de emergência no Brasil. **Revista de gestão, economia e negócios**. v. 1, n. 2, p. 40-60, 2020. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/regen/article/view/5162>. Acesso em: 28 de set. de 2024.
- AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. **Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência**. 3. Ed. Brasília: Senado Federal, 2020.
- ANDRADE, J. M. **Comparação entre a lei 8.666/93 e a lei 14.133/21: mudanças e impactos nas contratações públicas**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/comparacao-entre-a-lei-8666-93-e-a-lei-14133-21-mudancas-e-impactos-nas-contratacoes-publicas/1900848745>. Acesso em: 28 de set. de 2024.
- ARAÚJO, G. B. P.; LEMOS, L. B. S. A Gestão de Compras Públicas: um Estudo de Caso da Central de Compras do Distrito Federal. **Teoria e Prática em Administração**. v. 10, n. 2, p. 124-137, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21714/2238-104X2020v10i2-51188>. Acesso em: 28 de set. de 2024.
- ARAÚJO, S. B. **Evolução da administração pública no Brasil focando o Princípio da Eficiência**. 2014. 21f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2014.
- BÄCHTOLD, Ciro. **Noções de Administração Pública**. Cuiabá: EdUFMT, 2008.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 27 set. 2024.
- BRASIL. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021**. 2. Ed. Distrito Federal: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2022.
- BUCCI, F. A. *et al.* Lei de licitações públicas: Diferença entre modalidade e tipo. **Revista Reflexão e Crítica do Direito**. v. 8, n. 1, p. 233-254, 2020. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/rcd/article/view/1447>. Acesso em: 27 de set. 2024.
- CANDIAN, Natália. **Implementação de indicadores de gestão no setor de compras**. 2019. 13 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Desenvolvimento Local e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Brasília: 2019.
- COSTA, L. A.; DINIZ, R. C. **Análise Crítica da lei 14.133/21: Reflexões sobre a nova lei de licitações**. 2021. 6-7 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Centro Universitário UNA, Contagem, 2021.
- DINIZ, E. *et al.* Análise das mudanças e impactos no âmbito municipal com a nova lei de licitação e contratos administrativos: os impactos da lei 14.133/2021 para os municípios com menos de 20 mil habitantes. **Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E**

**Educação.** Rio de Janeiro. v 9. n 8. p. 1629–1636. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.51891/rease.v9i8.10827>. Acesso em: 28 de set. 2024.

IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Caderno de estudo:** Organização do Governo Municipal. Rio de Janeiro: IBAM, 2015.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA. **Censo demográfico 2022.** Jaguaribe: IBGE, 2022.

MATIAS-PEREIRA, José. **Administração pública:** foco nas instituições e ações governamentais. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de gestão estratégica na administração pública.** 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MAXIMIANO, A. C. A. **Introdução a administração.** 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MELO FILHO, L. F. B. **A licitação na constituição de 1988.** 2008. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-ii-constituicao-de-1988-o-brasil-20-anos-depois.-o-exercicio-da-politica/a-licitacao-na-constituicao-de-1988>. Acesso em: 27 de set. 2024.

MELO, I. M. **Principais mudanças da nova lei de licitações:** Melhorias e barreiras da lei 14.133/2021. 2021. 10 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2021.

MITSUTANI, Claudio. **Compras estratégicas:** construa parcerias com fornecedores e gere valor para seus negócios. 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

OLIVEIRA, J. C. **Modalidades de licitações.** São Paulo: Acervo Digital da Unesp, 2013. Disponível em: [https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/65658/2/a2\\_m01\\_s04\\_l07\\_Print.pdf](https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/65658/2/a2_m01_s04_l07_Print.pdf). Acesso em: 28 de set. 2024.

OLIVEIRA, R. C. R. **Licitações e contratos administrativos:** teoria e prática. 13. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

PINTO, A. G. G. Os Princípios mais Relevantes do Direito Administrativo. **Revista da EMERJ.** Rio de Janeiro, v. 11, nº 42, p. 130-141, 2008. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/54162>. Acesso em: 18 de set. de 2024.

PUBLIO M. C. M. *et al.* Gestão de compras governamentais municipais: um caso para ensino em estratégia e política pública. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, nº. 10, Brasília. **Políticas de Compra Governamentais como Incentivo ao Desenvolvimento Local.** Brasília: CONSAD, 2017.

SÁ-SILVA, J. R. *et al.* Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais.** São Paulo, v1. n 1. p 1-15. 2009. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=4403627&forceview=1>. Acesso em: 10 de nov. 2024.

TERRA, A. C. P. Compras públicas inteligentes: uma proposta para a melhoria da gestão das compras governamentais. **Comunidade de Práticas Compra Públicas**. p. 1, 2018. Disponível em:<http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3166>. Acesso em: 28 de set. 2024.

VILHENA, R. M. P.; HIRLE A. L. C. Gestão de compras e qualidade do gasto público: A experiência de Minas Gerais com o planejamento de compras e a integração da gestão de compras à gestão orçamentária. In: Congresso CONSD de Gestão Pública, n.º. 6, Brasília. **Compras públicas no Brasil: balanço, desafios e perspectivas de futuro**. Brasília: CONSAD, 2013.

XAVIER, A. F.; CARVALHO, C. G. **Administração Pública: Federal, Estadual e Municipal**. Cuiabá: UFMT, 2015.